


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 41/2019

Processo nº 23117.088730/2018-50

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Serviço Social	Fundamentos da formação sócio histórica	01	Mestrado em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Educação ou Políticas Públicas ou Políticas Sociais.	40 (Quarenta) Horas Semanais

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Assistente-A)	Mestrado	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 08 de março de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 14 de março de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 31 de março de 2019 às 13h10, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (05 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (05 pontos); III. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (05 pontos).	15
2	Apresentação e linguagem	I. Avaliação da estrutura da redação (03 pontos); II. Forma da introdução dos temas, adequação da escolha dos tópicos para o desenvolvimento dos temas e forma de elaboração das conclusões (05 pontos); III. Avaliação da qualidade de gráficos e ilustrações (se houver), a legibilidade da caligrafia e quantidade de rasuras (04 pontos). IV. Avaliação do domínio da língua portuguesa quanto à ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal (05 pontos); V. Avaliação do domínio do vocabulário técnico referente à área do concurso (03 pontos)	20
3	Domínio do tema	I. Conteúdo da prova será avaliado quanto à sua abrangência e correção técnica (20 pontos); II. Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento referente ao tema sorteado (20 pontos)	40

4	Objetividade	Avaliação da capacidade do candidato de discorrer de forma objetiva e concisa sobre os temas da prova escrita (25 pontos)	25
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (10 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	30
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
3	Apresentação da aula	Será avaliado o planejamento da aula, a presença dos itens fundamentais como introdução, objetivos, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas (35 pontos);	35
4	Linguagem	I. Será avaliado o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (10 pontos); II. Serão avaliadas ainda a clareza, a dicção e a fluência do candidato na exposição do tema da prova didática (15 pontos)	25
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cópia da declaração da IES assinada pela coordenação do curso indicando o período	1,5 pontos por disciplina de 60 horas/aula/semestre	30 pontos
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1 ponto por aluno	10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso	Declaração assinada da IES	0,5 ponto por aluno	05 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	3 pontos por livro	06 pontos
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com conselho editorial	Cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	1 ponto por capítulo	05 pontos
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1, A-2, B-1 ou B2 pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	3 pontos por artigo	15 pontos
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B-3, B-4, B-5 ou C pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto por artigo	05 pontos
5	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,2 ponto por artigo	01 ponto
6	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica na Área de Serviço Social	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	0,8 ponto por trabalho	04 pontos
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica na Área de Serviço Social	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,2 ponto por resumo	1 ponto
8	Apresentação de trabalho em reunião científica na Área de Serviço Social	Cópia do certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento	0,2 ponto por trabalho	1 ponto
9	Publicação de trabalho completo em anais de outras reuniões científicas	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho	0,2 ponto por trabalho	1 ponto
10	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas.	Cópia do certificado assinado por presidente ou coordenador do evento	0,1 ponto por trabalho	0,5 ponto
11	Publicação de resumo em anais de outras reuniões científicas.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,1 ponto por resumo	0,5 ponto
12	Participação como membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica.	Cópia de declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento.	0,1 ponto por evento por evento	1 ponto
13	Participação como membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses.	Cópia de documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto.	0,2 ponto por projeto	1 ponto
14	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,2 ponto por evento	1 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
15	Membro de Conselho Editorial de revista científica.	Cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	0,2 ponto por revista	1 ponto
16	Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento	0,2 ponto por evento	1 ponto
Total				45

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 18/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029049** e o código CRC **5F33CDCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154051

Número do Contrato: 200/2017. Nº Processo: 12640/2017. PREGÃO SISPP Nº 313/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -CNPJ Contratado: 71208094000137. Contratado : ACI COMERCIO EIRELI -Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do original. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$3.500,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800080. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICON - 27/02/2019) 154051-15268-2019NE800044

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25026/2019 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102000160201924 . Objeto: Contratação de serviço - assinatura anual de base de dados de literatura médica EMBASE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestador de serviço exclusivo. declaração de Inexigibilidade em 20/02/2019. THIAGO DA SILVA LIMA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 20/02/2019. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ELSEVIERB.V..

(SIDECA - 27/02/2019) 154034-15255-2019NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Mariana Acorse Lins de Andrade. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Vigência: 12 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Thayane Vicente Vam de Berg. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Vigência: 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Fernando Araújo Lima de Oliveira. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Genética e Biologia Molecular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Data de início: 16 de agosto de 2018. Vigência da Prorrogação: 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Elaine Cristina Rodrigues de Souza. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Data de início: 16 de agosto de 2018. Vigência da Prorrogação: 16 de fevereiro de 2019 a 15 de agosto de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Erivelton Thomaz da Silva. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Data de início: 16 de agosto de 2018. Vigência da Prorrogação: 16 de fevereiro de 2019 a 15 de agosto de 2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 1006/2019**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/02/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares (absorvente, fraldas, lâminas e luvas), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas no termo de referência.

FABIO VILAS GONCALVES FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 27/02/2019) 154035-15255-2019NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade/Campus	Área/Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 37/2019	Instituto de Ciências Humanas/Pontal	Área: Libras	Graduação em Pedagogia ou Letras	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 38/2019	Faculdade de Medicina/Umuarama	Área: Saúde Coletiva Subárea: Ciências Sociais e Humanas em Saúde	Mestrado na área de saúde coletiva	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 39/2019	Instituto de Ciências Agrárias/Umuarama e Glória	Área: Experimentação Agrícola	Ter formação superior em uma das seguintes áreas: Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola ou Estatística; com Mestrado em uma das áreas: Agronomia, Produção vegetal, Fitotecnia, Estatística, Estatística Experimental, ou Experimentação Agrícola.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 41/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/Pontal	Área: Fundamentos da formação sócio histórica	Mestrado em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Educação ou Políticas Públicas ou Políticas Sociais.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 43/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica	Área: Urbanismo, Paisagismo e Projeto Subárea: Paisagismo; Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Design; Projeto sustentável para a cidade; Teoria e crítica da arquitetura e urbanismo contemporâneos; Urbanização brasileira	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 46/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/Pontal	Área: Administração Geral e Contabilidade Geral Subárea: Administração Geral, Contabilidade Societária e Contabilidade Gerencial	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Engenharia de Produção	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 211/2018 publicado no D.O.U. em 23 de outubro de 2018, seção 3, página(s) 92, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Odontologia, da seguinte forma:

Homologação: PROGEP Nº 31/2019
Área: Odontologia Preventiva e Social
Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1809200013	Jaqueline Vilela Bulgareli	260,16
2º Lugar	1809200004	Alex Moreira Herval	230,13
3º Lugar	1809200002	Neila Paula de Souza	227,1
4º Lugar	1809200009	Janaina Paiva Curi Beaini	192,73
5º Lugar	1809200011	Luana Leal Roberto	164,56

MARCIO MAGNO COSTA

